



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

BEI Nº 233, de 13 de Dezembro de 1973.

Altera redação da alínea b) de Art.
4º da Lei nº 218, de 27 de Novembro
de 1972.

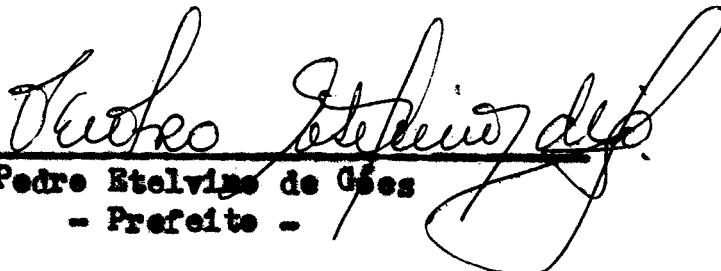
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA: Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A alínea "b", de artigo 4º, da Lei nº 218, de 27 de Novembro de 1972, (Orçamento da Prefeitura Municipal de Cruzêta, para o exercício de 1973), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

b) - a abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), utilizando como recursos o excedente de arrecadação verificado durante o exercício.

Prefeitura Municipal de Cruzêta (RN), 13 de Dezembro de 1973


Pedro Estelvinho de Góes
- Prefeito -


Alexandrina de Oliveira Campos
- Secretária -